



SENADO FEDERAL

FOLHA DE POSTO  
PROCESSOS

DATA DA AUTUAÇÃO  
20/09/2005

DOCUMENTO ORIGEM  
OPICIO S/N

SENADO 014617/05-6

1014617056

Nº FOLHAS

(SINTER) SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS <sup>ORIGEM</sup>

INTERESSADO

DOCUMENTO ASSUNTO

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE <sup>AMMUN</sup>

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	20 / 09 / 2005			/ /
SEINPO		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200) EMITIDO EM:20/09/2005-14:26:52HS.-MARIA ALBERTINA CASTRO MORAIS					
		/ /			/ /

SENADO FEDERAL

20 SET 13 59 25



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE PROTOCOLO



Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

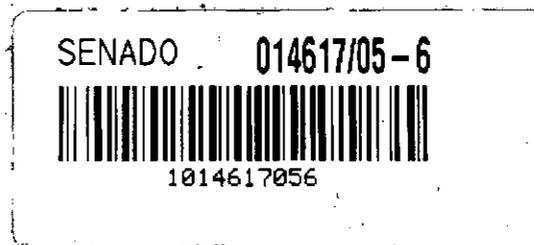
**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
Farias Brito - CE

14/09/2005

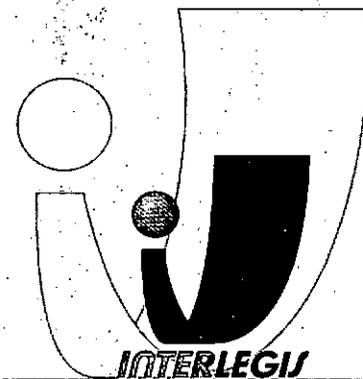
Atenciosamente,

Telma Alencastro  
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
JORGE BATISTA NUNES  
Chefe do SEPROT  
Senado Federal



ASTUADO COM 11 FLS



Folha Nº 01  
Processo Nº 4617/05-6  
Rubrica

003462/05

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tb-ok  
sig-ok

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES

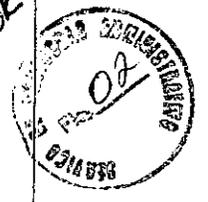
Endereço: RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58; CENTRO

Cidade: FARIAS BRITO UF: CE CEP: 63.185-000

Telefones: 0(XX)88.3544.1231 FAX:

E-mail:

Homepage: WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR



**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCÂNTARA

Unidade/Departamento: Cargo: WEBMASTE

Telefones: 0(XX)83.9312.0128  
0(XX)88.9612.9990 FAX:

E-mail: TACIANOPDA@GMAIL.COM

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA

Nome Parlamentar: MAZIM Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.01.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 10.08.1957 Sexo: M

Telefones: 0(XX)88.9965.7650 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

FARIAS BRITO - CEARÁ, 11/03/2005.  
Local e data

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do Presidente

*[Handwritten Signature]*  
09/04/2004



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP. 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES

**Endereço:** RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO

**Cidade:** FARIAS BRITO **UF:** CE **CEP:** 63.185-000

**Telefones:** 0(XX)88.3544.1231 **FAX:**

**E-mail:** CAMARA@CAMARAFB.CE.GOV.BR

**Homepage:** WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** FRANCISCO HERLANDINO DE SOUSA

**Nome Parlamentar:** HERLANDINO **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 21.08.1977 **Sexo:** M

**Telefones:** 0(XX)88.9612.6871 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  1º Tesoureiro  
 2º Tesoureiro  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

FARIAS BRITO - CEARÁ, 11/03/2005.  
Local e data

*Francisco Herlandino de Sousa*  
Assinatura do Parlamentar



*Francisco  
Herlandino de Sousa*

Folha Nº 03  
 Processo Nº 1461710570  
 Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF – CEP 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
 PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES

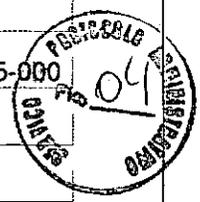
Endereço: RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO

Cidade: FARIAS BRITO | UF: CE | CEP: 63.185-000

Telefones: 0(XX)88.3544.1231 | FAX:

E-mail: CAMARA@CAMARAFB.CE.GOV.BR

Homepage: WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR



#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ SUARES SUBRINHO

Nome Parlamentar: ZÉ DE DACI | Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 | Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 18.01.1968 | Sexo: M

Telefones: 0(XX)88.9963.3045 | FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  1º Tesoureiro  
 2º Tesoureiro  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

FARIAS BRITO – CEARÁ, 11/03/2005.  
 Local e data

*José Soares Subrinho*  
 Assinatura do Parlamentar

*Farias Brito*  
*11/03/05*



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES

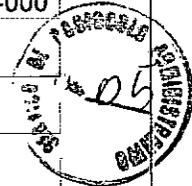
**Endereço:** RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO

**Cidade:** FARIAS BRITO **UF:** CE **CEP:** 63.185-000

**Telefones:** 0(XX)88.3544.1231 **FAX:**

**E-mail:** CAMARA@CAMARAFB.CE.GOV.BR

**Homepage:** WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

**Nome Parlamentar:** NENÉM ANTERO **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 28.01.1963 **Sexo:** M

**Telefones:** 0(XX)88.9612.1102 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  1º Tesoureiro  
 2º Tesoureiro  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

FARIAS BRITO - CEARÁ, 11/03/2005.  
Local e data

*Francisco Bezerra*  
Assinatura do Parlamentar



*fecho  
04/04/05*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES

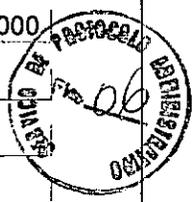
**Endereço:** RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO

**Cidade:** FARIAS BRITO **UF:** CE **CEP:** 63.185-000

**Telefones:** 0(XX)88.3544.1231 **FAX:**

**E-mail:** CAMARA@CAMARAFB.CE.GOV.BR

**Homepage:** WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ EVALTO DE SOUSA

**Nome Parlamentar:** ZÉ VALTO **Partido:** PRP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10.01.2005 **Sexo:** M

**Telefones:** 0(XX)88.9965.7081 **FAX:** 088.3544.1197

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  1º Tesoureiro  
 2º Tesoureiro  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
FARIAS BRITO - CEARÁ, 11/03/2005.  
Local e data

*José Evalto de Sousa*  
Assinatura do Parlamentar

*folha  
04/04/05*

Folha Nº 06  
Processo Nº 4617/05-6  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES

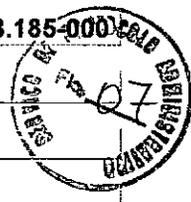
**Endereço:** RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO

**Cidade:** FARIAS BRITO **UF:** CE **CEP:** 63.185-000

**Telefones:** 0(XX)88.3544.1231 **FAX:**

**E-mail:** CÂMARA@CAMARAFB.CE.GOV.BR

**Homepage:** WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** VICENTE FERNANDES DE LIMA

**Nome Parlamentar:** VICENTE **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15.02.1956 **Sexo:** M

**Telefones:** 0(XX)88.9964.6940 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  1º Tesoureiro  
 2º Tesoureiro  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

FARIAS BRITO – CEARÁ, 11/03/2005.  
Local e data

*Vicente Fernandes de Lima*  
Assinatura do Parlamentar

*Farias Brito*  
*11/03/05*



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES

**Endereço:** RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO

**Cidade:** FARIAS BRITO **UF:** CE **CEP:** 63.185-000

**Telefones:** 0(XX)88.3544.1231 **FAX:**

**E-mail:** CAMARA@CAMARAFB.CE.GOV.BR

**Homepage:** WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR



#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTÔNIO PORFÍRIO DA SILVA

**Nome Parlamentar:** SITONHO PORFÍRIO **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 30.11.1953 **Sexo:** M

**Telefones:** 0(XX)88.99634313 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  1º Tesoureiro  
 2º Tesoureiro  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
FARIAS BRITO - CEARÁ, 11/03/2005.  
Local e data

*Antônio Porfírio da Silva*  
Assinatura do Parlamentar



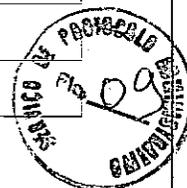
*folha  
04/04/2005*

Folha Nº 08  
Processo Nº 4617/05/6  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES	
Endereço:	RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO	
Cidade:	FARIAS BRITO	UF: CE CEP: 63.185-000
Telefones:	0(XX)88.3544.1231	FAX:
E-mail:	CAMARA@CAMARAFB.CE.GOV.BR	
Homepage:	WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR	



### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	ALIMAR LIBERALINO DE ALMEIDA		
Nome Parlamentar:	MAZIM	Partido:	PTB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01.01.2005	Fim:	31.12.2008
Aniversário (dia/mês/ano):	10.08.1957	Sexo:	M
Telefones:	0(XX)88.9965.7650	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			
Cargo:	<input checked="" type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 1º Tesoureiro <input type="checkbox"/> 2º Tesoureiro <input type="checkbox"/> Vereador		

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

FARIAS BRITO – CEARÁ, 11/03/2005.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



*Alimar*  
04/04/05

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES**

Endereço: **RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO**

Cidade: **FARIAS BRITO** UF: **CE** CEP: **63.185-000**

Telefones: **0(XX)88.3544.1231** FAX:

E-mail:

Homepage: **WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR**



### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE**

Nome Parlamentar: **CHICÃO DA CANABRAVA** Partido: **PSDC**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2005** Fim: **31.12.2008**

Aniversário (dia/mês/ano): **18.10.1952** Sexo: **M**

Telefones: **0(XX)88.3544.1231** FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  1º Tesoureiro  
 2º Tesoureiro  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

**FARIAS BRITO - CEARÁ, 11/03/2005.**  
Local e data

*Francisco Lourenço de Andrade*  
Assinatura do Parlamentar



*folha  
04/04/05*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PODER LEGISLATIVO AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES

Endereço: RUA SABINO FERREIRA MOTA, 58, CENTRO

Cidade: FARIAS BRITO UF: CE CEP: 63.185-000

Telefones: 0(XX)88.3544.1231 FAX:

E-mail: CAMARA@CAMARAFB.CE.GOV.BR

Homepage: WWW.CAMARAFB.CE.GOV.BR



#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LEIDEVAN FERREIRA

Nome Parlamentar: LEIDEVAN Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 28.06.1968 Sexo: M

Telefones: 0(XX)88.9612.9421 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  1º Tesoureiro  
 2º Tesoureiro  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

FARIAS BRITO - CEARÁ, 11/03/2005.  
Local e data

*Leidevan Ferreira*  
Assinatura do Parlamentar



*Farias Brito*  
*04/04/05*

RECEBIDO COM 11



Folha Nº	11
Processo Nº	4617/05-6
Rubrica	

Sig. 1-02  
500

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: CE-23069/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGÁCIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, com sede na Rua Sabino Ferreira Mota, nº 58 - Centro, Farias Brito-CE neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

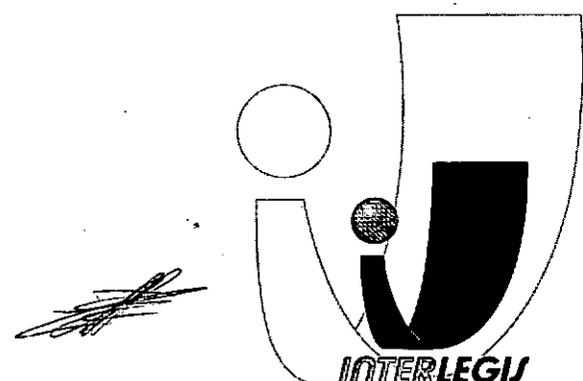
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



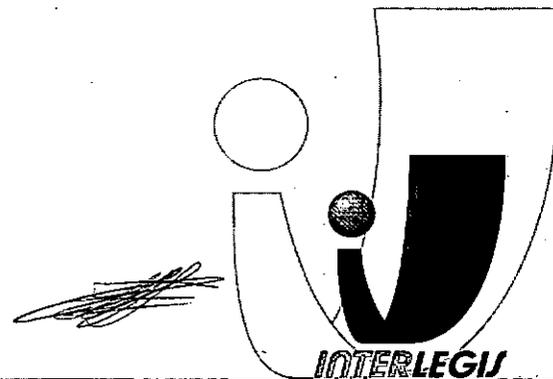


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	13
Processo Nº	14617/05/0
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

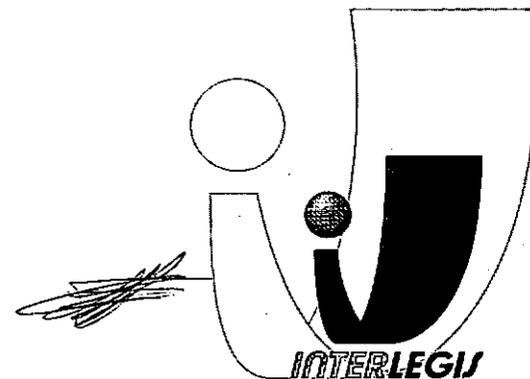
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

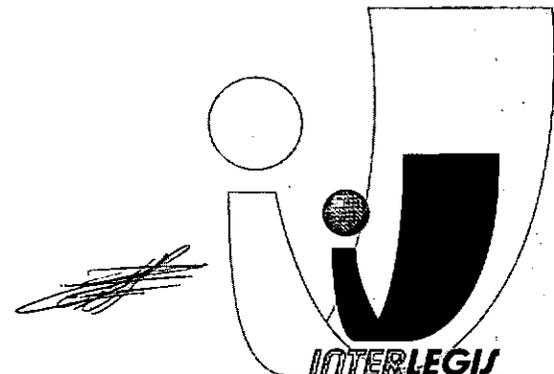
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

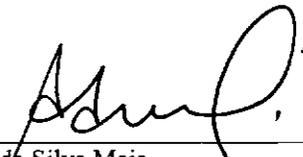
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

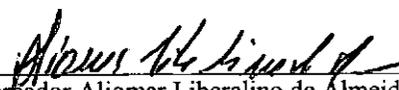
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

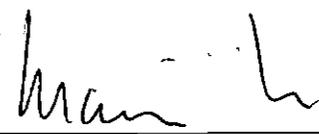
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 20 de dezembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Aliomar Liberalino de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

  
\_\_\_\_\_  
EMANUEL BINHEIRO DE ALMEIDA ALCÂNTARA  
Representante da Câmara Municipal de Farias Brito  
ASSESSOR JURÍDICO





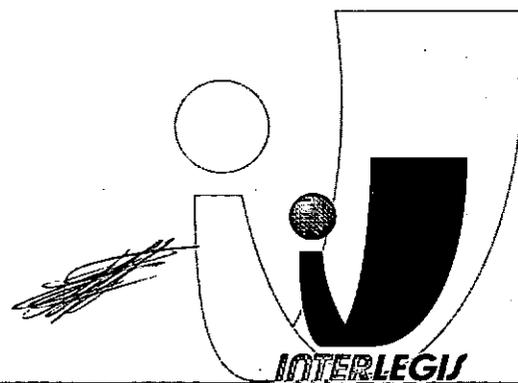
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	16
Processo Nº	4617/05-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	17
Processo Nº	467/05-E
Rubrica	

7

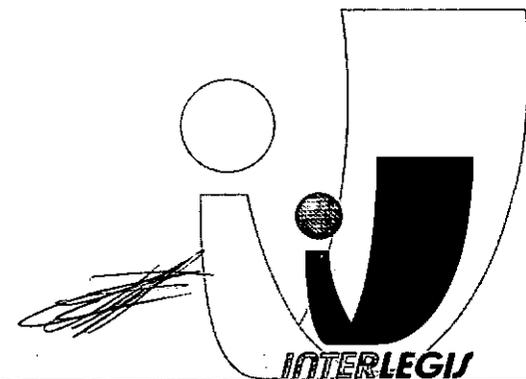
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.





108337  
108339  
108338



SINTERLEGIS

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### CÂMARA MUNICIPAL

Estado: CEARA

Município: FARIAS BRITO

Responsável junto ao Programa Interlegis:  
ALOMAR IYBICALINO DE ALMEIDA  
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

Folha Nº 18  
Processo Nº 11017/05-6  
Rubrica [assinatura]

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: W62 TECNOLOGIA

Técnico: SERGIO ALEXANDRE

DDD/Tei Com: 8913511-2946

#### EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
Nº Série: 322N7KC Nº Tombamento:
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 00120A966HPU Nº Tombamento: 004467  
Nº Série Monitor: 3893196065483
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: E514253000113 Nº Tombamento:                       
Nº Série Router: B03V158000112 Nº Tombamento:
- 4) Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 00120A966JRM Nº Tombamento:

#### TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:   
Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:  
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**A CÂMARA MUNICIPAL NÃO POSSUI CARIMBO, PORTANTO ELE COLOCOU APENAS RG.**

#### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 20/04/2006  
Ass.: [assinatura]

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:  
EMANUEL FIDELINO DE ALMEIDA ALLANTARA  
Cargo do Responsável:  
ASSESSOR JURÍDICO  
Nº 2795217-94 058/05





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N°	20
Processo N°	14617/05-6
Rubrica	M



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo n° 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito  
Rua Sabino Ferreira Mota, n° 55 - Centro  
Farias Brito - CE

Folha Nº	21
Processo Nº	14617/05-6
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>



### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
p/ Kim Bogdaz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[assinatura]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA PARA  
O CORRESPONDENTE  
751 06/2008  
*[assinatura]*

Folha Nº 0022  
Processo Nº 14617/05-6  
Rubrica LUIZ ORZ

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

EF

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

CE

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Rua Sabino Ferreira Mota, nº 55 - Centro

Farias Brito - CE

DE

63185-000

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AS

DATA DE LIVRAÇÃO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Mário Bezerra de Sousa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTJ. Roberto  
MAT. nº 79082-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

